



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 125/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 721335**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias publicas pelas subprefeituras**. Aos 16 dias de julho de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambas designados pela Portaria nº 126/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 25 de junho de 2018, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 29 de junho de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**– no valor unitário por item de R\$ 45,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de junho de 2018 (Documento SEI nº 2038500), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2038507), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2038539), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 02 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**– no valor unitário por item de R\$ 54,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de junho de 2018 (Documento SEI nº 2038500), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2038507), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2038539), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 – CUBATÃO PESQUISAS LTDA** no valor unitário por item de R\$ 58,87. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de junho de 2018 (Documento SEI nº 2044379), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2044407), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 2044420), elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa apresentou "*Balanço Patrimonial*", exigência do subitem 9.2 letra "i" do Edital, contendo os termos de abertura e encerramento relativos ao exercício de 2016, identificados como sendo "Livro Diário Geral NR 19", enquanto que as contas do ativo, passivo e demonstrações do resultado são relativos ao exercício de 2017. Considerando que, o Edital estabelece a apresentação do Balanço Patrimonial no subitem 9.2, letra "i": "*i) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. i.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;*". Deste modo, o Balanço apresentado não atende a finalidade de sua exigência, não sendo considerado pela Pregoeira. Consequentemente, não foi possível aferir o atendimento ao subitem 9.2, alínea "j" do edital. Dessa forma, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, letras "i" e "j" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor unitário por item de R\$ 58,88, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao

subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário por item de R\$ 61,56. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 29 de junho de 2018 (Documento SEI nº 2052802), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2052812), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2052817), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 05 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**– no valor unitário por item de R\$ 54,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de junho de 2018 (Documento SEI nº 2038500), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2038507), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2038539), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 06 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário por item de R\$ 63,96. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 29 de junho de 2018 (Documento SEI nº 2052802), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2052812), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2052817), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente ao item 03 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2018, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2018, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2094869** e o código CRC **86445221**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.046443-3

2094869v5
2094869v5